

Medida Provisória nº 1468-9, de 1996

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1468-9 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 11/09/1996 - MESA DIRETORA**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 11/09/1996 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1468/11 de 1996

Medida Provisória nº 1468/12 de 1996

Medida Provisória nº 1468/13 de 1996

Medida Provisória nº 1468/8 de 1996

Medida Provisória nº 1468/10 de 1996

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**11/09/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 12 09 PAG 10673.

TRAMITAÇÃO

11/09/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

20/08/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
Ação: ANEXADA FOLHAS (12 A 18) REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PFL, PSDB, PT, (SF); E BLOCO PFL/PTB, BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL, BLOCO PPB/PL, PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

19/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

14/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: ANEXADO OF 410, DA LIDERANÇA DO PT, (CD), DE INDICAÇÃO DOS DEP CARLOS SANTANA E JOÃO COSER, COMO TITULAR E SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEP SANDRA STARLING E NILMARIO MIRANDA, RESPECTIVAMENTE. (FL. 10). DSF 15 08 PAG 13951.

08/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

08/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

06/08/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 07 08 PAG 13511.
DCN 12 09 PAG 10080.

06/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 06 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 07 08, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 07 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 16 08, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 31 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

06/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB -

TRAMITAÇÃO

JADER BARBALHO E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; PTB - VALMIR CAMPELO E DEP BLOCO LAURA CARNEIRO E JOSE CARLOS VIEIRA; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - NOEL DE OLIVEIRA; BLOCO (PPB PL) - AGNALDO TIMOTEO; PSDB - ALEXANDRE SANTOS; PMN - BOSCO FRANÇA; PT - SANDRA STARLING. SUPLENTE: SEN PMDB - NABOR JUNIOR E GERSON CAMATA; PFL - JONAS PINHEIRO E WILSON KLEINUBING; PSDB - JEFFERSON PERES; PT - EDUARDO SUPPLY; PTB - EMILIA FERNANDES E DEP BLOCO (PFL PTB) - RUBEM MEDINA E AROLDE DE OLIVEIRA; BLOCO (PMDB PSD PSL PLC) - ROBERTO PAULINO; BLOCO (PPB PL) - FRANCISCO SILVA; PSDB - PAULO FEIJO; PMN - MELQUIADES NETO; PT - NILMARIO MIRANDA.

06/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1468-9 1996. (PUBLICADA NO DOFC 02 08 PAG 14459).

02/08/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1468-

Data: 01/08/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1468-9 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.